



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 7.212, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 99.998,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	66	06.01.3.1.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 35.000,00
2	66	06.01.3.1.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 2.999,00
3	288	10.01.3.3.90.39.13.392.3002.2088.01.1100000	R\$ 15.000,00
4	66	06.01.3.1.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 4.999,00
5	66	06.01.3.1.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 35.000,00
6	66	06.01.3.1.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 7.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1396	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1593.05.1000141	R\$ 35.000,00
2	677	15.01.4.4.90.51.17.512.5007.1422.05.1000104	R\$ 2.999,00
3	1396	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1593.05.1000141	R\$ 15.000,00
4	734	15.06.3.1.90.16.15.451.5003.2173.01.1100000	R\$ 4.999,00
5	1107	12.01.3.3.50.43.10.301.1001.2529.01.3100000	R\$ 35.000,00
6	651	15.01.3.3.90.39.15.122.5010.2190.01.1100000	R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/